



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 - SMTMT**

OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 8101, de 26 de abril de 2010, no uso de suas atribuições, verificou a necessidade de retificações ao EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 – SMTMT, e assim **RESOLVE** promover as seguintes alterações ao edital:

I - ONDE SE LÊ:

9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

LEIA-SE:

9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes, exceto a certidão exigida no subitem 10.1 letra "d".

II - ONDE SE LÊ:

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Os licitantes classificados na prova escrita deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

(...)

- f. Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores entrega dos envelopes, fornecido por médico credenciado pelo INSS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais; (...)
- i. Certidão negativa de distribuição de feitos criminais, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual de Florianópolis e da Comarca na qual reside o licitante;

LEIA-SE:

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Os licitantes classificados na prova escrita deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

(...)

f) Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a entrega dos envelopes, que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de Táxi.

(...)

i) Certidão negativa de distribuição de feitos criminais de primeiro grau, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca da Capital/SC (Florianópolis), compreendidos o Foro Central, Foro Distrital do Continente e o Foro do Norte da Ilha.

III - ONDE SE LÊ:

15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.

LEIA-SE:

15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês do referido período, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.

IV - SUPRIMIR O ANEXO III, descrito no subitem 2.3.

Florianópolis, 09 de junho de 2010.

Comissão Especial de Licitação